



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo: 0001021-90.2010.5.04.0012 (RO)



T E R M O D E R E M E S S A

Faço REMESSA destes autos à Seção de Classificação e Autuação para autuar como agravo de instrumento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Administrativa n. 1418/10, do Tribunal Superior do Trabalho, de 30-08-2010.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira).

Flávia Eichenberg dos Santos
Técnico Judiciário